



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2026 LEILÃO ELETRÔNICO

Regido pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 032/2025, além das demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Interessado: Município de Benedito Novo/SC
Órgãos Interessados:
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Tipo de julgamento: Maior lance

Objeto: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO,
DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2213/2026, CONFORME
ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Período de recebimento dos lances Das 10 horas do dia 05 de agosto de 2026 até às 10 horas do dia 08 de setembro de 2026, por meio das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e Superbid Exchange (www.superbid.net).
Art. 55 - Lei Federal n. 14.133/2021.

Sessão de Disputa de Preços (lances) A partir das 10 horas do dia 08 de setembro de 2026, através das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e Superbid Exchange (www.superbid.net).

Local Os procedimentos para acesso ao Leilão estão disponíveis na página inicial do site do Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e Superbid Exchange (www.superbid.net).

Caso os interessados tenham alguma dúvida quanto a este certame, solicita-se que entrem em contato por meio dos telefones (47) 3385-0487 e (47) 99776-6364, com Dionei do Setor de Patrimônio do Município de Benedito Novo/SC.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Celso Ramos, nº 5070, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.780/0001-08, neste ato representado pelo (a) Sr. Jean Michel Grundmann, Prefeito Municipal, torna público, através do Leiloeiro Administrativo, servidor municipal Sr. Dionei Reiter, nomeado pela Portaria nº 378/2026, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público oficial on-line, devidamente assessorado pela empresa Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda, contratada para prestar serviços de tecnologia para vendas de ativos considerados inservíveis, conforme Pregão Eletrônico nº 249/2025 – CIMVI – Ata de Registro de Preços nº 45/2026 - BN.

1.2. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM, no Portal Transparência do Município de Benedito Novo/SC <https://beneditonovo.atende.net>, em





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487

jornal de grande circulação diária, no Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e da Superbid Exchange (www.superbid.net).

1.3. O leilão será cometido por servidor designado pela autoridade competente da Administração, em conformidade com o que dispõe o art. 31, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos, o interessado não poderá ser menor de 18 (dezoito) anos.

2.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

2.3. Os cadastros deverão ser realizados na plataforma www.superbid.net com até 72 horas úteis de antecedência ao leilão para aprovação do mesmo.

3. DOS VEÍCULOS EM CONDIÇÃO DE SUCATA

3.1. Para aquisição de (veículo em condição de sucata) do Anexo I - Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e em consonância com a Lei 12.977/2014 e Resolução 611/2016 do CONTRAN. As Pessoas Jurídicas que se incluem neste item, devem obrigatoriamente possuir cadastro junto ao Detran de seu respectivo Estado.

3.1.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

3.1.3. A alienação de lote de sucata do Anexo I, será realizado na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, nos termos dos artigos 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

3.1.4. Os veículos na condição de SUCATA deverão ter seus registros RENAVALM baixados, não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas. As sucatas aproveitáveis destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, e as sucatas inservíveis restrito a aproveitamento siderúrgico.

3.1.5. A baixa do registro do veículo classificado como SUCATA será de inteira responsabilidade do arrematante, cabendo ao Município unicamente fornecer os documentos indicados no presente Edital. Cabe ao arrematante acompanhar o processo e atender as demandas exigidas pelo DETRAN, conforme disposto no entendimento literal art. 126 do CTB, e seu parágrafo único, como segue: "Art. 126. O proprietário de veículo irreversível, ou destinado à desmontagem, deverá requerer a baixa do registro, no prazo e forma estabelecidos pelo Contran, vedada a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi de forma a manter o registro anterior. Parágrafo único. A obrigação de que trata este artigo é da companhia seguradora ou do adquirente do veículo destinado à desmontagem, quando estes sucederem ao proprietário". O Município exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada junto ao Detran/SC.

3.1.6. O veículo será entregue ao arrematante com a seguinte documentação: Carta de arrematação em leilão, edital do leilão, cópia do ofício comprovante de doação para o Município pela Receita Federal, cópia da Ata de Posse do Prefeito Municipal, ficando o arrematante responsável pelo registro dos veículos classificados como "CIRCULAÇÃO" para os classificados como "SUCATA APROVEITÁVEL. Após a retirada, o arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada da sucata em suas dependências, conforme artigo 6º da Lei Federal 12.977/2014.

3.1.7. Em caso de restrição judicial, policial ou administrativa posterior a entrega do veículo, o Município, exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.

3.1.8. As situações descritas nos itens de sucatas não ensejarão qualquer tipo de indenização ao arrematante.





3.1.9. Caberá, ainda, ao arrematante dos veículos caracterizados como sucata:

Emitir nota fiscal de entrada (artigo 6º da Lei Federal 12.977/2014) e requerer em 05 (dias) úteis do ato de ingresso nas suas dependências a Certidão de Baixa do registro que será emitida pelo DETRAN, conforme artigo 7º da mesma lei, sendo vedada, segundo artigo 126 do CTB, a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior.

3.1.10. Solicitar e proceder a baixa do registro do lote sucata junto ao DETRAN, conforme disposto no parágrafo 1º do art. 126 do CTB.

3.1.11. Apresentar ao DETRAN, quando solicitado em procedimento de baixa dos registros das sucatas, o chassi com numeral inutilizado pelo leiloeiro e as placas de identificação, os quais ficarão em sua posse.

3.1.12. Não comercializar o motor sem identificação de sua numeração (sem número), uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

4. DA SUCATAS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

4.1. Para aquisição de equipamentos eletrônicos em condição de sucata do Anexo I, (sucata de informática, impressora diversas, sucata de móveis e eletrodomésticos e sucata de equipamentos hospitalares), a participação no leilão é restrita a empresas devidamente licenciadas para a atividade de reciclagem e/ou destinação de resíduos eletrônicos, conforme legislação vigente. O arrematante deverá comprovar a posse e validade da licença de operação ou autorização equivalente, emitida pelo órgão ambiental competente, no momento da arrematação e/ou entrega dos materiais. O descumprimento desta exigência acarretará na aplicação das sanções previstas na legislação ambiental, bem como a **impossibilidade de retirada dos materiais arrematados**. O arrematante será o único responsável pela destinação final dos materiais adquiridos, de acordo com as normas ambientais.

4.2. Os equipamentos eletrônicos em condição de sucata serão entregues na situação em que se encontram, não cabendo ao arrematante qualquer questionamento posterior em relação a eles, ainda que não seja possível qualquer aproveitamento ou reaproveitamento.

4.3. Os arrematantes de lotes compostos por eletroeletrônicos, eletrodomésticos ou resíduo classe II, deverão apresentar para habilitação e antes da retirada dos bens, umas das seguintes comprovações:

- Licença ambiental vigente, quando exigível para a atividade exercida (reciclagem, armazenamento ou manutenção dos materiais arrematados);

- Ou, nos casos em que não se exige licenciamento, declaração da atividade exercida, sob responsabilidade do arrematante, para fins de avaliação futura pela autoridade ambiental legal;

4.4. O não atendimento dessas exigências implicará na perda à arrematação dos lotes correspondentes com chamamento do próximo classificado ou reincluído em novo certame.

5. DOS BENS E DA VISITAÇÃO

5.1. Os bens apreçados estão relacionados no Anexo I, Termo de Referência do Edital e serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, reservando-se ao Município, o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do servidor municipal designado.

5.2. As fotos divulgadas nas plataformas contratadas são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

5.3. Ao participar do certame, o interessado declara ter pleno conhecimento do presente edital, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia dos lotes, isentando o Município e a Eckert Tecnologia E Assessoria Ltda. e a Superbid Exchange por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

5.4. Quando se tratar de lotes de sucata, materiais de informática e ferro velho, os bens constantes em cada lote serão apreçados em quantidades aproximadas, sendo possível margem de até 20% (vinte por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago.

5.5. Os bens sujeitos a pesagem serão pesados conforme balança do Município ou de terceiros. (quando houver, item pode ser suprimido).

5.6. Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apreçados.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487

5.7. Os interessados deverão entrar em contato com o responsável Sr. DIONEI REITER para agendamento de visitação no Município, pelo telefone (47) 3385-0487, e-mail patrimonio@beneditonovo.sc.gov.br, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

5.8. Os bens móveis a serem alienados se encontram no endereço Rua Celso Ramos, nº 5070, Bairro Centro, Cidade de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina.

6. DOS LANCES

6.1. Os lances poderão ser ofertados através dos portais eletrônicos www.eckertleilões.com.br e www.superbid.net.

6.2. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis.

6.3. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

6.4. O usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6.5. Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

6.6. O servidor municipal encarregado do Leilão poderá, no interesse do Município, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no item anterior.

6.7. O preço mínimo de venda do bem ou preço de reserva é o valor mínimo estipulado pelo Município para a venda do bem.

6.7.1. O valor atribuído para o lance inicial exibido na plataforma contratada (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) é o preço mínimo de venda do bem (“valor reservado” ou “preço de reserva”).

6.8. O usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor.

6.8.1. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

7.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

7.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto do item 7.1. do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

7.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

7.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487

7.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.7. O recurso e as contrarrazões de recurso deverão ser realizados através do endereço eletrônico: licitacao2@beneditonovo.sc.gov.br.

7.8. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de publicação no Portal da Transparência do Município.

7.9. Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

7.10. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, a licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

7.11. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no Portal da Transparência do Município, que será atualizado a cada nova etapa do certame.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

8.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

8.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital deverão ser encaminhados no endereço eletrônico: licitacao2@beneditonovo.sc.gov.br

8.3. O horário limite para recebimento das impugnações é às 23h59min.

8.4. Acolhida a impugnação que implique na alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

8.5. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste leilão até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

8.6. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o leiloeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar modificações nos termos do edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços.

8.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas através do Portal da Transparência do Município e vincularão os participantes e a administração.

9. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. O leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital.

9.2. Exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

9.3. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

9.4. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

9.5. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

9.6. O Município, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.





10. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

10.1. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados, sendo que as plataformas contratadas não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

10.1.1. Ficam a encargo do arrematante, as desocupações do imóvel, reformas que ocasionem alteração nas quantidades ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso.

10.1.2. Eventuais débitos que recaiam sobre o imóvel devem ser levantados e quitados exclusivamente pelo adquirente.

10.2. Após 10 (dez) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, o(s) bem (ns), será (ão) disponibilizado(s) pelo Município, para ser (em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es), mediante a entrega de Procuração com firma reconhecida, se for o caso.

10.3. Para efetuar a retirada do(s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município, cujo contato será oportunamente informado.

10.4. No ato da retirada do (s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver (em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.

10.5. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem (ns).

10.6. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município, constante do bem arrematado, como também fazer o desmonte e remoção de lotes do local.

10.7. Na retirada do (s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada, inclusive desmanche e remoção dos itens.

10.8. DOS VEÍCULOS:

10.9.1. Será de responsabilidade do Comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e débitos de IPVA relativos do período ainda que anteriores a data do leilão. Débitos em aberto: Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo.

10.8.2. Após 10 (dez) dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es) mediante o fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

10.8.3. A disponibilização dos veículos e respectiva documentação, no prazo acima estabelecido, fica condicionada à comprovação, pelos arrematantes, da quitação da integralidade dos débitos que eventualmente recaiam sobre os veículos arrematados.

10.8.4. Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município cujo contato será oportunamente informado.

10.8.5. Se o(s) veículo(s) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, serão cobradas pela guarda do(s) mesmo(s) as seguintes taxas: R\$ 30,00 (trinta reais)/dia por automóvel arrematado e R\$ 100,00 (cem reais)/ dia por caminhão arrematado. Findo o prazo de trinta dias úteis contados da data agendada para a retirada dos bens, os valores pagos pela arrematação serão revertidos para o Município não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive encargos administrativos.

10.8.6. Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias, remarcação de chassi e numeração do motor e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.





10.8.7. Demais obrigações devem ser observadas junto ao Anexo I, Termo de Referência do Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

11.1. Fornecer aos interessados todas as informações relacionadas com o objeto do presente processo.

11.2. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pelos arrematantes.

11.3. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709/2018, que trata da proteção dos dados pessoais, o Município se obriga a dar ciência prévia aos interessados/participantes/arrematantes quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.

11.4. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte do Município com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709/2018.

11.5. O Município se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares, pessoas naturais vinculadas ao Município, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas no inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/2018.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Não sendo realizado o pagamento pelo arrematante, facultar-se-á ao Leiloeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas condições propostas pelo licitante vencedor.

12.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 10, o Leiloeiro, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem ou desde que maior que o mínimo estipulado pelo Município para arrematação, poderá:

12.2.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que abaixo do preço do arrematante vencedor;

12.2.2. Aceitar as condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.3. O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através de sua Conta Digital Superbid Pay em até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão.

12.3.1. O arrematante deverá acessar a seção “Minhas Compras” da Superbid Exchange, clicar no botão “Continuar para Pagamento” e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo Superbid Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou via PIX, conforme disponível).

12.3.2. O arrematante poderá utilizar saldo previamente disponível em sua Conta Digital Superbid Pay para pagar os valores devidos pela arrematação, sendo que caso o saldo na Conta Digital Superbid Pay seja insuficiente para pagamento dos valores devidos pela arrematação, o arrematante deverá complementá-lo pagando um boleto bancário no valor da diferença.

12.3.3. A Superbid Exchange disponibiliza acesso a uma conta de pagamento na modalidade pré-paga, de titularidade única e exclusiva do usuário, a qual é utilizada para realizar os pagamentos devidos (“Conta Digital Superbid Pay”).

12.3.4. A Conta Digital Superbid Pay é emitida e gerenciada pela Superbid Pay, Instituição de Pagamento Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.084.163/0001-84 (“Superbid Pay”).

12.3.5. O usuário poderá aportar recursos em reais na sua Conta Digital Superbid Pay, independentemente da realização de compras na Superbid Exchange. Para tanto, deverá acessar a seção “Minha Conta” da Superbid Exchange, clicar no botão “Adicionar Dinheiro” dentro da seção “Conta Digital” e selecionar uma das formas disponíveis: (i) Boleto Bancário ou (ii) Transferência Bancária.

12.4. Não será aceito pagamento via depósito bancário em espécie ou cheque.

12.5. Não é necessário o envio dos boletos bancários para comprovação dos pagamentos efetuados.

12.6. O ICMS, quando devido, deverá ser pago diretamente pelo (s) arrematante(s), o(s) qual (is) deverá (ão) apresentar ao Município a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.

12.7. Os arrematantes deverão pagar à empresa “Eckert Tecnologia e Assessoria LTDA” o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).





12.8. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado no prazo de 03 (três) dias úteis, a arrematação ficará cancelada. Fica facultado à administração Municipal conceder novo prazo para efetivação do pagamento, mediante interesse público.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O arrematante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do objeto contratado/arrematado;
- b) dar causa à inexecução parcial objeto contratado/arrematado que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do objeto arrematado;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar a licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas processo edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto licitado/arrematado, mais o valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado devido a empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA.
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 13.1. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

13.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

13.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contratado/arrematado, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento das obrigações, por culpa do arrematante, em razão da Lei Federal nº 13.709/2018.

13.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado/arrematado, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada ao município, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade, por culpa do arrematante, em virtude da em razão da Lei Federal nº 13.709/2018.

13.7. O arrematante estará sujeito também:

- a) Revertendo o bem a novo leilão, não será admitida a participação do arrematante, conforme disposto no art. 897 da Lei Federal nº 13.105/2015, que institui o Código de Processo Civil.
- b) Além das multas já disciplinadas nos itens acima, o arrematante/comprador responderá também por despesas administrativas e/ou judiciais, inclusive honorários advocatícios, estes desde já estabelecidos no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os valores que forem objeto de exigência administrativa ou judicial, além de eventuais perdas e danos que seu inadimplemento ocasionar. Ocorrendo o inadimplemento, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487

c) O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no SUPERBID EXCHANGE, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste edital, o usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais.

14.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observadas as disposições contidas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.3. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.4. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente edital.

14.5. Correrão por conta e risco da adjudicatária todas as despesas, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

14.6. Os licitantes responderão pela veracidade dos dados e declarações por elas fornecidas, sob as penas da lei.

14.7. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão.

14.8. A apresentação da proposta implicará a aceitação das regras do presente edital por parte do licitante.

14.9. Os interessados deverão estudar minuciosamente este edital e seus anexos, além de todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

14.10. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, além da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

14.11. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

14.12. Para as questões que se suscitarem entre os eventuais interessados e a Administração Municipal de Benedito Novo/SC, na interpretação das cláusulas do presente edital e que não forem resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Timbó, para a solução judicial, desistindo os interessados de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.13. O resultado desta licitação será lavrado em ata eletrônica, a qual ficará disponível no Portal da Transparência/Licitações: <https://beneditonovo.atende.net>.

14.14. As omissões do presente edital serão preenchidas pelos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

15. DOS ANEXOS

15.1. Fazem parte do presente Edital:

- a) Anexo I – Relação dos itens, Termo de Referência do Edital;
- b) Anexo II – Minuta da Nota de Arrematação.

Benedito Novo, 03 de agosto de 2026.

JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487

ANEXO I
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2026
LEILÃO ELETRÔNICO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, PREÇO DE REFERÊNCIA E VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

1.1. É objeto do presente termo de referência a ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2213/2026.

1.2. Os lotes aprovados para alienação são os seguintes:

Lote	Valor Mínimo	Descrição do Objeto	Descrição Detalhada
1	R\$ 30.000,00	TRATOR DE PNEUS VALTRA 785 ANO: 2005	MARCA: VALTRA MODELO: 785 ANO: 2005 SÉRIE: 4519377 HORÍMETRO: 11.556 CAPACIDADE: NÃO VISUALIZADA PNEUS: 04 ESTADO DOS PNEUS: REGULARES CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO/DESATIVADO EM FUNCIONAMENTO TRAÇÃO: 4X4 OBSERVAÇÕES: BANCO DO OPERADOR: DESGASTADO SINALEIRAS TRASEIRAS: QUEBRADAS JUNTA DO CABEÇOTE: AVARIADA EQUIPAMENTO DESATIVADO EM FUNCIONAMENTO PODENDO APRESENTAR AMASSADOS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES APRESENTA AVARIAS E RISCOS CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visita in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
2	R\$ 30.000,00	TRATOR DE PNEUS NEW HOLLAND TL75E ANO: 2008	MARCA: NEW HOLLAND MODELO: TL75E ANO: 2008 SÉRIE: L7ECR500025/Z8CB41462 HORÍMETRO: 4.225 IMPLEMENTOS: 06 CONTRAPESOS DIANTEIROS E 02 TRASEIROS CAPACIDADE: NÃO VISUALIZADA PNEUS: 04 ESTADO DOS PNEUS: REGULARES CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO/DESATIVADO EM FUNCIONAMENTO TRAÇÃO: 4X4





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487

			OBSERVAÇÕES: PAINEL DE INSTRUMENTOS: AVARIADO PARA-LAMAS TRASEIROS: PINTURA DESCASCANDO/ENFERRUJADOS/TRINCADOS GRADE FRONTAL: AMASSADA CAPOTA: PINTURA DESCASCANDO CAPÔ DO MOTOR: RISCADO/PINTURA FOSCA EMBREAGEM: AVARIADA EQUIPAMENTO DESATIVADO EM FUNCIONAMENTO PODENDO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES APRESENTA AVARIAS, AMASSADOS E RISCOS CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
3	R\$ 20.000,00	TRATOR DE PNEUS VALTRA VALMET 785 ANO: 1998	MARCA: VALTRA VALMET MODELO: 785 ANO: 1998 SÉRIE: 07854W48278 HORÍMETRO: 19.326 CAPACIDADE: NÃO VISUALIZADA PNEUS: 04 ESTADO DOS PNEUS: REGULARES CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO/DESATIVADO EM FUNCIONAMENTO TRAÇÃO: 4X4 OBSERVAÇÕES: BANCO DO OPERADOR: RASGADO SINALEIRAS: QUEBRADAS FARÓIS: OXIDADOS/SOLTOS MOTOR DE PARTIDA: FALTA TRANSMISSÃO: APRESENTA AVARIAS BRAÇO DE LEVANTE TRASEIRO: UM APRESENTA AVARIAS PARA-LAMA TRASEIRO DIREITO: AMASSADO PARA-LAMA TRASEIRO ESQUERDO: PEQUENO AMASSADO EQUIPAMENTO DESATIVADO EM FUNCIONAMENTO PODENDO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO FALTAM PARTES, PEÇAS E COMPONENTES APRESENTA AVARIAS, AMASSADOS E RISCOS CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487

4	R\$ 1.000,00	RENAULT LOGAN EXP 16 ANO: 2007/2008 PLACA FINAL 9 (SC)	MARCA: RENAULT MODELO: LOGAN EXP 16 PLACA FINAL: 9 (SC) ANO FAB/MODELO: 2007/2008 DÉBITOS: NADA CONSTA KM: NÃO VISUALIZADA COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: BRANCA PORTAS: 04 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS: DIANTEIROS ELÉTRICOS E TRASEIROS MANUAIS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: NÃO CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: DESMONTADO/FUNDIDO PINTURA: RUIM LATARIA: BOA TAPEÇARIA: RUIM PNEUS: REGULARES OBSERVAÇÕES: PARA-BRISA: QUEBRADO CAPÔ: PINTURA DESCASCANDO FARÓIS: FOSCOS LANTERNAS DIANTEIRAS: FOSCAS PARA-LAMA DIANTEIRO DIREITO: PEQUENO AMASSADO/PINTURA DESCASCANDO RETROVISOR DIREITO: ESPELHO SOLTO LATERAL TRASEIRA DIREITA: AMASSADA LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA: QUEBRADA CAPÔ TRASEIRO: PINTURA DESCASCANDO LATERAL TRASEIRA ESQUERDA: AMASSADA PORTA TRASEIRA ESQUERDA: PIQUES DE PEDRA PORTA DIANTEIRA ESQUERDA: PINTURA DESCASCANDO PARA-LAMA DIANTEIRO ESQUERDO: PEQUENO AMASSADO PARA-CHOQUE DIANTEIRO: SOLTO/QUEBRADO FAROL DE MILHA DIREITO: FALTA TETO: PINTURA DESCASCANDO/FURADO BANCO DIANTEIRO DIREITO: QUEBRADO BANCO DIANTEIRO ESQUERDO: FALTA PAINEL DE INSTRUMENTOS: AVARIADO FORRAÇÃO DA PORTA DIANTEIRA DIREITA: SOLTA FORRAÇÃO DA PORTA DIANTEIRA ESQUERDA: RASGADA FORRAÇÃO DAS PORTAS TRASEIRAS: RASGADA BATERIA: FALTA CAIXA DE AR ESQUERDA: AMASSADA VOLANTE: DESGASTADO VEÍCULO ENCARDIDO DEVIDO A INTEMPÉRIES APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS, AVARIAS E AMASSADOS PODENDO CONTER SINAIS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor
---	--------------	--	--





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487

			(quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
5	R\$ 2.000,00	SUCATA DE CAMINHÃO BOMBEIRO CHEVROLET D60 ANO: 1980	SUCATA DE CAMINHÃO MARCA: CHEVROLET MODELO: D60 ANO: 1980 COR: VERMELHA CARROCERIA: BOMBEIRO OBSERVAÇÕES: VEÍCULO BAIXADO NO DETRAN MOTOR E CAIXA: FALTAM FALTAM DIVERSAS PEÇAS, PARTES E COMPONENTES APRESENTA RISCOS, AMASSADOS, FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visita in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
6	R\$ 2.000,00	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE TRITON TANDEN ANO: 2018	MARCA: TRITON MODELO: TANDEN ANO: 2018 CAPACIDADE: 5 TONELADAS MEDIDAS APROXIMADAS: 2,00M (LARGURA) X 3,60M (COMPRIMENTO) X 0,90M (ALTURA) OBSERVAÇÕES: PISTÃO HIDRÁULICO: POSSUI MADEIRAS: QUEBRADAS/FALTAM PARTES FREIO: NÃO POSSUI RODADO TRASEIRO: FALTAM 2 RODAS E 2 PNEUS PODENDO APRESENTAR AMASSADOS, AVARIAS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO FALTAM PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visita in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
7	R\$ 500,00	ENSILADEIRA CREMASCO PARA TRATOR	MARCA: CREMASCO MODELO: NÃO VISUALIZADO





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487

			ANO: 2019 CAPACIDADE: 2.500 A 11.500 KG/H SÉRIE: 2904 PATRIMÔNIO: 8288 OBSERVAÇÕES: 05 OPÇÕES DE CORTE APRESENTA FERRUGEM, CORROSÃO E PARTES DANIFICADAS PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visita in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
8	R\$ 2.000,00	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE TADEU TANDEN	MARCA: TADEU MODELO: TANDEN ANO: NÃO VISUALIZADO CAPACIDADE: 5 TONELADAS OBSERVAÇÕES: PISTÃO HIDRÁULICO: POSSUI MADEIRAS: QUEBRADAS/FALTAM PARTES CHASSI: APRESENTA REFORÇO DE SOLDAS COM SOBRECAXA PODENDO APRESENTAR AMASSADOS, AVARIAS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO FALTAM PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visita in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
9	R\$ 1.000,00	PLANTADEIRA E ADUBADEIRA METASA 3 LINHAS	MARCA: METASA MODELO: 3 LINHAS ANO: NÃO VISUALIZADO OBSERVAÇÕES: APRESENTA PONTOS DE FERRUGEM PODENDO FALTAR DISCOS DE CORTE E DE COBERTURA, PEÇAS E COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visita in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
10	R\$ 45.000,00	ÔNIBUS URBANO IVECO CITYCLASS 70C17 ANO:	MARCA: IVECO MODELO: CITYCLASS 70C17





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487

		2013/2014 PLACA FINAL 5 (SC)	ANO FAB/MODELO: 2013/2014 PLACA FINAL: 5 (SC) DÉBITOS: NADA CONSTA KM: NÃO VISUALIZADA COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: AMARELA TIPO: URBANO ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL EIXOS: 02 BANCOS: COURVIN/MOFADOS LOTAÇÃO: 23 CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO PINTURA: BOA LATARIA: BOA PNEUS: 06 ESTADO DOS PNEUS: BONS OBSERVAÇÕES: LANTERNA DIANTEIRA DIREITA: OXIDADA LATERAL DIREITA: PEQUENO AMASSADO LATERAL ESQUERDA: PEQUENO AMASSADO LANTERNA DIANTEIRA ESQUERDA: OXIDADA PARTE FRONTAL: TRINCADA FARÓIS: OXIDADOS BATERIA: FALTA RETROVISOR ESQUERDO: UM ESPELHO QUEBRADO LUZ AUXILIAR DO FREIO: QUEBRADA TETO: APRESENTA INFILTRAÇÃO CENTRAL ELETRÔNICA: APRESENTA FALHAS APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS E AMASSADOS PODENDO CONTER AVARIAS, FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
11	R\$ 500,00	SUCATA DE INFORMÁTICA	CONTENDO APROXIMADAMENTE: 80 PCS 60 MONITORES 04 NOTEBOOKS MOUSES TECLADOS ESTABILIZADORES OBSERVAÇÕES:





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487

			ITENS EM ESTADO DE SUCATA PODENDO APRESENTAR AVARIAS PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
12	R\$ 5.000,00	IMPRESSORAS DIVERSAS	IMPRESSORAS DIVERSAS CONTENDO APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES OBSERVAÇÕES: EQUIPAMENTOS NÃO TESTADOS 80% DAS IMPRESSORAS FORAM DESATIVADAS EM FUNCIONAMENTO PODENDO APRESENTAR AVARIAS PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
13	R\$ 600,00	SUCATA DE MOBÍLIA DE ESCRITÓRIO	CONTENDO APROXIMADAMENTE 200 UNIDADES, SENDO: CADEIRAS MESAS ARQUIVOS DE AÇO ESTANTES OBSERVAÇÕES: ITENS EM ESTADO DE SUCATA PODENDO APRESENTAR AVARIAS, FERRUGEM, AMASSADOS E CORROSÃO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
14	R\$ 300,00	SUCATA DE MOBÍLIA ESCOLAR	CONTENDO: MESAS CADEIRAS CADEIRINHAS INFANTIS BERÇOS ARMÁRIO BANQUETAS QUADROS - MURAIS OBSERVAÇÕES:





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487

			QUANTIDADE NÃO ESPECIFICADA ITENS EM ESTADO DE SUCATA PODENDO APRESENTAR AVARIAS, FERRUGEM, AMASSADOS E CORROSÃO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
15	R\$ 600,00	SUCATA DE MÓVEIS E ELETROELETRÔNICOS	CONTENDO: ARMÁRIOS CADEIRAS MICRO-ONDAS MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS FOGÃO A GÁS INDUSTRIAL E RESIDENCIAL BALANÇA OBSERVAÇÕES: QUANTIDADE NÃO ESPECIFICADA ITENS EM ESTADO DE SUCATA PODENDO APRESENTAR AVARIAS, FERRUGEM, AMASSADOS E CORROSÃO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
16	R\$ 500,00	SUCATA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	CONTENDO: BEBEDOURO AQUECEDOR SUORTE DE SORRO MACA CADEIRA ODONTOLÓGICA AUTOCLAVE COMPRESSOR FREEZER OBSERVAÇÕES: QUANTIDADE NÃO ESPECIFICADA ITENS EM ESTADO DE SUCATA PODENDO APRESENTAR AVARIAS, FERRUGEM, AMASSADOS E CORROSÃO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487

			Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
17	R\$ 1,00	SUCATA FERROSA POR KG APROXIMADAMENTE 10.000KG	CONTENDO: FERROS DIVERSOS TANQUE CAÇAMBA BASCULANTE COM SOBRE CHASSI E PISTÃO HIDRÁULICO MEDIDAS APROXIMADAS DA CAÇAMBA: 3,50M (COMPRIMENTO) X 2,40M (LARGURA) X 0,50M (ALTURA) OBSERVAÇÕES: QUANTIDADE NÃO ESPECIFICADA ITENS EM ESTADO DE SUCATA PODENDO APRESENTAR AVARIAS, FERRUGEM, AMASSADOS E CORROSÃO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visita in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
18	R\$ 2.000,00	FIAT FIORINO 1.0 ANO: 1994/1994 PLACA FINAL 2 (SC)	MARCA: FIAT MODELO: FIORINO 1.0 PLACA FINAL: 2 (SC) ANO FAB/MODELO: 1994/1994 DÉBITOS: NADA CONSTA KM ACIMA DE: 359.308 COMBUSTÍVEL: GASOLINA COR: BRANCA PORTAS: 02 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: MECÂNICA AR CONDICIONADO: NÃO VIDROS: MANUAIS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: NÃO CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO PINTURA: RUIM LATARIA: RUIM TAPEÇARIA: RUIM PNEUS: RUINS OBSERVAÇÕES: GRADE: QUEBRADA CAPÔ: PEQUENO AMASSADO LANTERNA DIANTEIRA DIREITA: SOLTA PARA-LAMA DIANTEIRO DIREITO: AMASSADO PORTA DIANTEIRA DIREITA: COM CORROSÃO LATERAL TRASEIRA DIREITA: COM CORROSÃO/AMASSADA LANTERNA TRASEIRA DIREITA: SOLTA CAPÔ TRASEIRO: COM CORROSÃO PARA-CHOQUE TRASEIRO: QUEBRADO LATERAL TRASEIRA ESQUERDA: AMASSADA/COM CORROSÃO





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487

			VIDRO LATERAL ESQUERDO: QUEBRADO PORTA ESQUERDA: COM CORROSÃO/VIDRO QUEBRADO PARA-LAMA DIANTEIRO ESQUERDO: AMASSADO/COM CORROSÃO PARA-CHOQUE DIANTEIRO: SOLTO/QUEBRADO TETO: AMASSADO BANCOS: RASGADOS PAINEL DE INSTRUMENTOS: AVARIADO FORRAÇÃO DAS PORTAS: RASGADA CAIXAS DE AR: COM CORROSÃO FECHADURAS DAS PORTAS: AVARIADAS/QUEBRADAS TAMPA DA CARROCERIA: AMASSADA/COM CORROSÃO VOLANTE: DESGASTADO PUCHADOR INTERNO DA PORTA DIREITA: FALTA MAÇANETA EXTERNA DA PORTA ESQUERDA: QUEBRADA CAIXAS DAS RODAS NA CARROCERIA: AMASSADAS APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS, AVARIAS, AMASSADOS, FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
19	R\$ 50.000,00	TRATOR DE ESTEIRAS KOMATSU D41A ANO: 1995	MARCA: KOMATSU MODELO: D41A ANO: 1995 SÉRIE: NÃO VISUALIZADA HORÍMETRO: NÃO VISUALIZADO IMPLEMENTOS: LÂMINA DIANTEIRA PNEUS: RODANTES DE FERRO CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO TRAÇÃO: INTEGRAL OBSERVAÇÕES: BRAÇOS REGULADORES DA LÂMINA: FALTAM BOMBA INJETORA: FALTA RODANTES, RODA GUIA E ROLETES: SEM USO MOTOR E TRANSMISSÃO: APRESENTAM AVARIAS EQUIPAMENTO DESATIVADO EM FUNCIONAMENTO PODENDO APRESENTAR AMASSADOS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO FALTAM PARTES, PEÇAS E COMPONENTES APRESENTA AVARIAS CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487

			interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
20	R\$ 2.000,00	CHEVROLET CELTA 5 PORTAS ANO: 2004/2004 PLACA FINAL 4 (SC)	MARCA: CHEVROLET MODELO: CELTA 5 PORTAS PLACA FINAL: 4 (SC) ANO FAB/MODELO: 2004/2004 DÉBITOS: NADA CONSTA KM: NÃO VISUALIZADA COMBUSTÍVEL: GASOLINA COR: BRANCA PORTAS: 05 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: MECÂNICA AR CONDICIONADO: NÃO VIDROS: MANUAIS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: NÃO CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO PINTURA: REGULAR LATARIA: BOA TAPEÇARIA: RUIM PNEUS: RUINS OBSERVAÇÕES: GRADE: FALTA EMBLEMA CAPÔ: PEQUENO AMASSADO FAROL DIREITO: SOLTO LANTERNA DIANTEIRA DIREITA: SOLTA PARA-LAMA DIANTEIRO DIREITO: AMASSADO/ENFERRUJADO LATERAL TRASEIRA DIREITA: ENFERRUJADA CAPÔ TRASEIRO: ENFERRUJADO/PINTURA DESCASCANDO VIDRO TRASEIRO: RISCADO PARA-CHOQUE TRASEIRO: RISCADO PORTA DIANTEIRA ESQUERDA: PEQUENO AMASSADO PARA-LAMA DIANTEIRO ESQUERDO: PINTURA DESCASCANDO/ENFERRUJADO PARA-CHOQUE DIANTEIRO: QUEBRADO/PINTURA DESCASCANDO FAROL ESQUERDO: FOSCO LANTERNA DIANTEIRA ESQUERDA: FOSCA VOLANTE: DESGASTADO DEFLETORES DE AR DO PAINEL: QUEBRADOS FORRAÇÃO DAS PORTAS: FALTA ACABAMENTO NOS PUCHADORES INTERNOS TAMPÃO TRASEIRO: FALTA APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS, AVARIAS, AMASSADOS E FERRUGEM CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487

			responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
21	R\$ 800,00	ENSILADEIRA NOGUEIRA PARA TRATOR	MARCA: NOGUEIRA MODELO: NÃO VISUALIZADO ANO: NÃO VISUALIZADO CAPACIDADE: 5.000 A 16.000 KG/H SÉRIE: RG04097 PATRIMÔNIO: 8686 OBSERVAÇÕES: 04 OPÇÕES DE CORTE APRESENTA FERRUGEM, CORROSÃO E PARTES DANIFICADAS PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).

1.3. Os bens foram avaliados por comissão de avaliação nomeada pela Portaria nº 183/2026, aprovados e autorizados pela Lei Municipal nº 2213/2026.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O estudo técnico preliminar foi elaborado de forma simplificada, conforme previsto nos incisos do parágrafo 3º do artigo 100 do Decreto Municipal nº 32/2025.

2.2. O plano de contratações anual não foi implementado no âmbito municipal, sendo facultativo conforme art. 18 do Decreto Municipal 32/2025.

2.2.1. A alienação de bens móveis inservíveis encontra-se alinhada com o planejamento administrativo do Município, especialmente no que tange à gestão eficiente do patrimônio público, à racionalização de recursos e à melhoria da organização administrativa. Ainda que não haja previsão específica nominada, trata-se de ação compatível com as diretrizes de governança e gestão patrimonial.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A alienação de bens inservíveis do patrimônio do Município será realizada por meio de leilão eletrônico, garantindo transparência, ampla concorrência e otimização dos recursos públicos. O processo seguirá as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 023/2025, observando todas as fases necessárias para sua efetivação.

3.2. Cada secretaria municipal realizou o levantamento dos bens inservíveis sob sua responsabilidade e encaminhou as informações ao setor de Patrimônio. Com base nesses dados, a comissão de avaliação





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487

analisou os bens disponíveis para alienação, adotando como critério de precificação referências de mercado, como leilões públicos anteriores e valores praticados em plataformas especializadas de leiloeiros.

3.3. Posteriormente foi encaminhado projeto de lei à Câmara Municipal de Vereadores, tendo sido aprovado dando origem a Lei Municipal nº 2.213/2025 autorizando a alienação de bens móveis inservíveis.

3.4. O julgamento das propostas, será considerada vencedora a participante que preencher as condições estabelecidas pelo edital e legislação vigente, e que oferecer o maior lance por lote, igual ou superior ao valor da avaliação. Havendo lances iguais ao maior já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para viabilizar a alienação dos bens, deverão ser observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Requisitos legais:

- Observância integral da Lei nº 14.133/2021;
- Atendimento às normas ambientais;
- Cumprimento das regras do CONTRAN (para veículos).

4.1.2. Requisitos operacionais:

- Realização por meio eletrônico;
- Ampla publicidade;
- Possibilidade de participação nacional;
- Sistema que permita lances sucessivos e rastreabilidade.

4.1.3. Requisitos ambientais:

- Destinação adequada de sucatas;
- Controle sobre resíduos eletrônicos;
- Restrição de participação conforme licenciamento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos, o interessado não poderá ser menor de 18 (dezoito) anos.

5.1.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

5.1.3. Os cadastros deverão ser realizados na plataforma *www.superbid.net* com até 72 horas úteis de antecedência ao leilão para aprovação do mesmo.

5.2. DOS VEÍCULOS EM CONDIÇÃO DE SUCATA

5.2.1. Para aquisição de (veículo em condição de sucata) do Anexo I - Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e em consonância com a Lei 12.977/14 e Resolução 611/2016 do CONTRAN. As Pessoas Jurídicas que se incluem neste item, devem obrigatoriamente possuir cadastro junto ao Detran de seu respectivo Estado.

5.2.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

5.2.3. A alienação de lote de sucata do Anexo I, será realizado na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, nos termos dos artigos 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

5.2.4. Os veículos na condição de SUCATA deverão ter seus registros RENAVAM baixados, não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas. As sucatas aproveitáveis destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, e as sucatas inservíveis restrito a aproveitamento siderúrgico.





5.2.5. A baixa do registro do veículo classificado como SUCATA será de inteira responsabilidade do arrematante, cabendo ao Município unicamente fornecer os documentos indicados no presente Edital. Cabe ao arrematante acompanhar o processo e atender as demandas exigidas pelo DETRAN, conforme disposto no entendimento literal art. 126 do CTB, e seu parágrafo único, como segue: "Art. 126. O proprietário de veículo irrecuperável, ou destinado à desmontagem, deverá requerer a baixa do registro, no prazo e forma estabelecidos pelo Contran, vedada a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi de forma a manter o registro anterior. Parágrafo único. A obrigação de que trata este artigo é da companhia seguradora ou do adquirente do veículo destinado à desmontagem, quando estes sucederem ao proprietário". O Município de Benedito Novo/SC exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada junto ao Detran/SC.

5.2.6. O veículo será entregue ao arrematante com a seguinte documentação: Carta de arrematação em leilão, edital do leilão, cópia do ofício comprovante de doação para o Município pela Receita Federal, cópia da Ata de Posse do Prefeito Municipal, ficando o arrematante responsável pelo registro dos veículos classificados como "CIRCULAÇÃO" para os classificados como "SUCATA APROVEITÁVEL". Após a retirada, o arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada da sucata em suas dependências, conforme artigo 6º da Lei Federal 12.977 de 2014.

5.2.7. Em caso de restrição judicial, policial ou administrativa posterior a entrega do veículo, o Município de Benedito Novo/SC, exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.

5.2.8. As situações descritas nos itens de sucatas não ensejarão qualquer tipo de indenização ao arrematante.

5.2.9. Caberá, ainda, ao arrematante dos veículos caracterizados como sucata:

Emitir nota fiscal de entrada (artigo 6º da Lei Federal 12.977 de 2014) e requerer em 05 (dias) úteis do ato de ingresso nas suas dependências a Certidão de Baixa do registro que será emitida pelo DETRAN, conforme artigo 7º da mesma lei, sendo vedada, segundo artigo 126 do CTB, a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior.

5.2.10. Solicitar e proceder a baixa do registro do lote sucata junto ao DETRAN, conforme disposto no parágrafo 1º do art. 126 do CTB.

5.2.11. Apresentar ao DETRAN, quando solicitado em procedimento de baixa dos registros das sucatas, o chassi com numeral inutilizado pelo leiloeiro e as placas de identificação, os quais ficarão em sua posse.

5.2.12. Não comercializar o motor sem identificação de sua numeração (sem número), uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

5.3. DAS SUCATAS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

5.3.1. Para aquisição de equipamentos eletrônicos em condição de sucata do Anexo I (sucata de informática, impressoras diversas, sucata de móveis e eletrônicos e sucata de equipamentos hospitalares), a participação no leilão é restrita a empresas devidamente licenciadas para a atividade de reciclagem e/ou destinação de resíduos eletrônicos, conforme legislação vigente. O arrematante deverá comprovar a posse e validade da licença de operação ou autorização equivalente, emitida pelo órgão ambiental competente, no momento da arrematação e/ou entrega dos materiais. O descumprimento desta exigência acarretará na aplicação das sanções previstas na legislação ambiental, bem como a **impossibilidade de retirada dos materiais arrematados**. O arrematante será o único responsável pela destinação final dos materiais adquiridos, de acordo com as normas ambientais.

5.3.2. Os equipamentos eletrônicos em condição de sucata serão entregues na situação em que se encontram, não cabendo ao arrematante qualquer questionamento posterior em relação a eles, ainda que não seja possível qualquer aproveitamento ou reaproveitamento.

5.3.3. Os arrematantes de lotes compostos por eletroeletrônicos, eletrodomésticos ou resíduo classe II, deverão apresentar para habilitação e antes da retirada dos bens, umas das seguintes comprovações:

- Licença ambiental vigente, quando exigível para a atividade exercida (reciclagem, armazenamento ou manutenção dos materiais arrematados);

- Ou, nos casos em que não se exige licenciamento, declaração da atividade exercida, sob responsabilidade do arrematante, para fins de avaliação futura pela autoridade ambiental legal;

5.3.3.1. O não atendimento dessas exigências implicará na perda à arrematação dos lotes correspondentes com chamamento do próximo classificado ou reincluo o em novo certame.

5.4. DOS BENS E DA VISITAÇÃO

5.4.1. Os bens apreçados estão relacionados no Anexo I, Termo de Referência do Edital e serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, reservando-se ao Município, o direito de





liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do servidor municipal designado.

5.4.2. As fotos divulgadas nas plataformas contratadas são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

5.4.3. Ao participar do certame, o interessado declara ter pleno conhecimento do presente edital, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia dos lotes, isentando o Município e a Eckert Tecnologia E Assessoria Ltda. e a Superbid Exchange por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

5.4.4. Quando se tratar de lotes de sucata, materiais de informática e ferro velho, os bens constantes em cada lote serão apregoados em quantidades aproximadas, sendo possível margem de até 20% (vinte por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago.

5.4.5. Os bens sujeitos a pesagem serão pesados conforme balança do Município ou de terceiros. (quando houver, item pode ser suprimido).

5.4.6. Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados no dia fixado no edital.

5.4.7. Os interessados deverão entrar em contato com o responsável Sr. DIONEI REITER para agendamento de visita no Município, pelo telefone (47) 3385-0487, e-mail patrimonio@beneditonovo.sc.gov.br, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

5.4.8. Os bens móveis a serem alienados se encontram no endereço Rua Celso Ramos, nº 5070, Bairro Centro, Cidade de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Não se aplica a celebração de contrato por se tratar de leilão.

6.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Leiloeiro Administrativo, servidor municipal Sr. Dionei Reiter, nomeado pela Portaria nº 378/2026, devidamente assessorado pela empresa Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda, contratada para prestar serviços de tecnologia para vendas de ativos considerados inservíveis, conforme Pregão Eletrônico nº 249/2025 – CIMVI – Ata de Registro de Preços nº 45/2026 - BN.

6.3. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

6.3.1. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados, sendo que as plataformas contratadas não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

6.3.2. Ficam a encargo do arrematante, as desocupações do imóvel, reformas que ocasionem alteração nas quantidades ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso.

6.3.3. Eventuais débitos que recaiam sobre o imóvel devem ser levantados e quitados exclusivamente pelo adquirente.

6.3.4. Após 10 (dez) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, o(s) bem (ns), será (ão) disponibilizado(s) pelo Município, para ser (em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es), mediante a entrega de Procuração com firma reconhecida, se for o caso.

6.3.5. Para efetuar a retirada do(s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município, cujo contato será oportunamente informado.

6.3.6. No ato da retirada do (s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver (em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.

6.3.7. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem (ns).

6.3.8. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município, constante do bem arrematado, como também fazer o desmonte e remoção de lotes do local.

6.3.9. Na retirada do (s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a





ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada, inclusive desmanche e remoção dos itens.

6.3.10. Será de responsabilidade do Comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e débitos de IPVA relativos do período ainda que anteriores a data do leilão. Débitos em aberto: Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo.

6.3.11. Após 10 (dez) dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/procurador(es) mediante o fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

6.3.12. A disponibilização dos veículos e respectiva documentação, no prazo acima estabelecido, fica condicionada à comprovação, pelos arrematantes, da quitação da integralidade dos débitos que eventualmente recaiam sobre os veículos arrematados.

6.3.13. Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município cujo contato será oportunamente informado.

6.3.14. Se o(s) veículo(s) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, serão cobradas pela guarda do(s) mesmo(s) as seguintes taxas: R\$ 30,00 (trinta reais)/dia por automóvel arrematado e R\$ 100,00 (cem reais)/ dia por caminhão arrematado. Findo o prazo de trinta dias úteis contados da data agendada para a retirada dos bens, os valores pagos pela arrematação serão revertidos para o município não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive encargos administrativos.

6.4.15. Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias, remarcação de chassi e numeração do motor e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

6.4. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.4.1. Fornecer aos interessados todas as informações relacionadas com o objeto do presente processo.

6.4.2. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pelos arrematantes.

6.4.3. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709/2018, que trata da proteção dos dados pessoais, o Município se obriga a dar ciência prévia aos interessados/participantes/arrematantes quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.

6.4.4. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte do Município com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709/2018.

6.4.5. O Município se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares, pessoas naturais vinculadas ao Município, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas no inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/2018.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através de sua Conta Digital Superbid Pay em até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão.

7.2. O arrematante deverá acessar a seção “Minhas Compras” da Superbid Exchange, clicar no botão “Continuar para Pagamento” e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo Superbid Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou via PIX, conforme disponível).

7.3. O arrematante poderá utilizar saldo previamente disponível em sua Conta Digital Superbid Pay para pagar os valores devidos pela arrematação, sendo que caso o saldo na Conta Digital Superbid Pay seja insuficiente para pagamento dos valores devidos pela arrematação, o arrematante deverá complementá-lo pagando um boleto bancário no valor da diferença.

7.4. A Superbid Exchange disponibiliza acesso a uma conta de pagamento na modalidade pré-paga, de titularidade única e exclusiva do usuário, a qual é utilizada para realizar os pagamentos devidos (“Conta Digital Superbid Pay”).





7.5. A Conta Digital Superbid Pay é emitida e gerenciada pela Superbid Pay, Instituição de Pagamento Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.084.163/0001-84 (“Superbid Pay”).

7.6. O usuário poderá aportar recursos em reais na sua Conta Digital Superbid Pay, independentemente da realização de compras na Superbid Exchange. Para tanto, deverá acessar a seção “Minha Conta” da Superbid Exchange, clicar no botão “Adicionar Dinheiro” dentro da seção “Conta Digital” e selecionar uma das formas disponíveis: (i) Boleto Bancário ou (ii) Transferência Bancária.

7.7. Não será aceito pagamento via depósito bancário em espécie ou cheque.

7.8. Não é necessário o envio dos boletos bancários para comprovação dos pagamentos efetuados.

7.9. O ICMS, quando devido, deverá ser pago diretamente pelo (s) arrematante(s), o(s) qual (is) deverá (ão) apresentar ao Município a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.

7.10. Os arrematantes deverão pagar à empresa “Eckert Tecnologia e Assessoria LTDA” o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).

7.11. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado no prazo de 03 (três) dias úteis, a arrematação ficará cancelada. Fica facultado à administração Municipal conceder novo prazo para efetivação do pagamento, mediante interesse público.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O arrematante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do objeto contratado/arrematado;
- b) dar causa à inexecução parcial objeto contratado/arrematado que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do objeto arrematado;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar a licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas processo edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto licitado/arrematado, mais o valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado devido a empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA.
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 8.1. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

8.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

8.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contratado/arrematado, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento das obrigações, por culpa do arrematante, em razão da Lei Federal nº 13.709/2018.

8.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado/arrematado, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada ao município, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487

compromisso, ou outra irregularidade, por culpa do arrematante, em virtude da em razão da Lei Federal nº 13.709/2018.

8.7. O arrematante estará sujeito também:

a) Revertendo o bem a novo leilão, não será admitida a participação do arrematante, conforme disposto no art. 897 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015, que institui o Código de Processo Civil.

b) Além das multas já disciplinadas nos itens acima, o arrematante/comprador responderá também por despesas administrativas e/ou judiciais, inclusive honorários advocatícios, estes desde já estabelecidos no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os valores que forem objeto de exigência administrativa ou judicial, além de eventuais perdas e danos que seu inadimplemento ocasionar. Ocorrendo o inadimplemento, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

c) O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no SUPERBID EXCHANGE, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O leilão não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelos arrematantes/compradores, na forma definida no edital.

9.2. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos, o interessado não poderá ser menor de 18 (dezoito) anos.

9.3. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

9.4. Os cadastros deverão ser realizados na plataforma www.superbid.net com até 72 horas úteis de antecedência ao leilão para aprovação do mesmo.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total mínimo estimado previsto de receita é de R\$ 205.800,00 (duzentos e cinco mil e oitocentos reais), considerando que todos os lotes sejam arrematados.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Em se tratando de leilão haverá receitas para o Município, não havendo despesas não cabe indicação de rubrica orçamentária.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487

ANEXO II
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2026
LEILÃO ELETRÔNICO

MINUTA DA NOTA DE ARREMATACÃO

	Leiloeiro(a) Administrativo(a):	SITE ECKERT LEILÕES www.eckertleiloes.com.br	NOTA DE ARREMATACÃO	
			1ª VIA - COMPRADOR	
COMITENTE VENDEDOR: MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC		DATA DO LEILÃO:		
ARREMATANTE:				
ENDEREÇO:		BAIRRO:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:	FONE:	
CPF/CNPJ:	RG/IE:	EMAIL:		
LOTE	DESCRIÇÃO		VALOR	
			R\$	
Obs.: Todos os itens vendidos em leilão são vendidos no estado em que se encontram, sem garantia de funcionamento, motor e câmbio. Podendo conter avarias ocultas ou não, riscos, amassados e outros.		Sub-total	R\$	
		Comissão	-	
		Custas ADM	-	
AS MERCADORIAS SÃO VENDIDAS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM (SEM GARANTIA).		TOTAL	R\$	

Benedito Novo/SC, ____ de _____ de 2026.

DIONEI REITER
LEILOEIRO ADMINISTRATIVO

ARREMATANTE

